



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA E
A EMPRESA M. DA S. MESQUITA
SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, CNPJ 01.621.270/0001-82, com sede na Rua São Luis, nº 705, Centro, por seu Presidente, FRANCISCO ELIAS PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado no Município de São Pedro da Água Branca-MA, inscrito no RG sob o nº 058421992016-2 e CPF sob o nº 853.455.553-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, com sede na Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. MIZUEL DA SILVA MESQUITA, brasileiro, analista de sistema, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa - MA, inscrito no CPF sob o nº 036.870.323-10 e no RG sob o nº 03227411920065 SESP/MA, tendo em vista o que consta no processo licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 002/2018, celebram o presente Termo de Aditivo, com fulcro no art 57, Inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal nº 8666/1993, e suas alterações subsequentes, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2018, por mais 10 (dez) meses, a contar de 31 de Outubro de 2019, encerrando assim em 31 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, dividido em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo de Contrato original e no Edital do Pregão Presencial nº 002/2018 – CPL independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídico.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

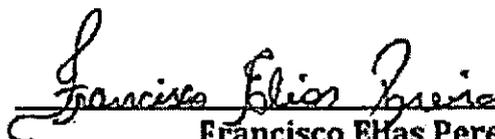
Este termo de Aditivo reger se á pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

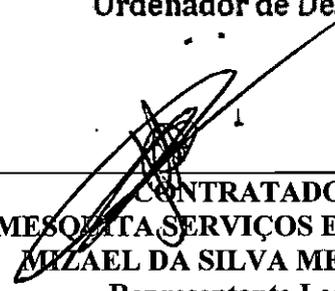
O presente Termo de aditivo será publicado, por extrato, no Jornal DOM e no Mural do órgão, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, correndo as despesas ás expensas da contratante.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

São Pedro da Água Branca – MA, 25 de Outubro de 2019.



Francisco Elias Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Ordenador de Despesas



CONTRATADO
M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME
MIZAEEL DA SILVA MESQUITA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Antonia de Jesus Silva
CPF: 000.054.573.27

NOME: Nubiana Araújo Vieira Albino
CPF: 930.164923-34